

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO Comitê de Gestão de Riscos

ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS 2020

(Ato TRT GP n. 464/2015)

Ata da 3ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (CGR-TRT6) de 2020, realizada no dia 25 de Novembro de 2020, às 11 horas, por videoconferência.

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê e convidados:

MEMBROS DO COMITÊ

SÉRGIO RICARDO BATISTA MELLO

Secretário-Geral da Presidência

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM

Diretor-Geral

LUCIANO JOSÉ FALCÃO LACERDA

Secretário da Corregedoria Regional

JOÃO ADRIANO PINHEIRO DE SOUSA

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

ELISABETE DUARTE DE SOUSA ALVES

Coordenadora de Gestão Estratégica

JOÃO ANDRÉ PEGADO FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa

CONVIDADOS

ALEXSANDRA MONTEIRO DA SILVA

Seção de Projetos Estratégicos/ CGE

AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI

Auditoria Interna





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO Comitê de Gestão de Riscos

O Secretário-Geral da Presidência agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião.

A Coordenadora de Gestão Estratégica, Elisabete Duarte, informou que o objetivo da reunião compreendia: (1) a análise e aprovação dos Planos de Tratamento de Riscos (PTR) dos Processos de Cessão de Servidores deste Regional para outros Órgãos (Cessão) e Cessão de Servidores de outros Órgãos para este Regional (Requisição); (2) a avaliação dos Indicadores de Desempenho da Gestão de Riscos no período compreendido entre 2018 a 2020 e (3) a apresentação da Proposta de Priorização dos Planos de Tratamento de Riscos (PTR) para o exercício de 2021.

Dando continuidade, a servidora, Alexsandra Monteiro, apresentou o quadro resumo dos PTR relativos aos processos de Cessão e Requisição, detalhando as causas, consequências e as ações de tratamento definidas para mitigar os riscos identificados. Além disso, destacou que todo o trabalho foi realizado de maneira Online e que contou com a participação de membros das equipes da Seção de Processos Organizacionais (SPROG), da Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP) e do Núcleo do Gerenciamento do Cadastro e Movimentação de Pessoal (NGCMP). Alexsandra Monteiro acrescentou que para o Processo de Cessão foram identificados 4 riscos classificados com nível MÉDIO ou ALTO, sendo esses objetos de monitoramento por parte da Coordenadoria de Gestão Estratégica. Por outro lado, para o Processo de Requisição apenas riscos com nível BAIXO ou MUITO BAIXO foram identificados, não sendo obrigatório o monitoramento, conforme Normativo de Apetite a Riscos do Tribunal. Wlademir Rolim (DG) sugeriu a alteração na nomenclatura do risco "Não recolher o imposto previdenciário ou recolher inadequadamente" para "Não recolher a contribuição previdenciária ou recolher inadequadamente", ajustando o termo à Legislação Tributária vigente. Além disso, questionou se os Planos de Tratamento de Riscos foram elaborados em consonância com o normativo, recém-publicado pela Presidência, que regulamenta o tema. Alexsandra Monteiro comprometeu-se a efetuar as verificações necessárias junto à equipe da CAP.

Em seguida, Alexsandra Monteiro demonstrou o Desempenho dos Planos de Tratamento de Riscos no período compreendido entre 2018 e 2020. O monitoramento dos planos é realizado, por meio de três índices, sendo eles: (a) Índice de Processos de Trabalho com PTR que superou a meta estabelecida em 186,33(%); (b) Índice de Execução dos Planos de Riscos que também superou as metas tendo como valor médio 75,96 (%). Apesar de alguns processos, tais como: Processo de Comunicação com a Sociedade; Processo de Comunicação Interna e Processo de Governança e Gestão das Contratações ainda estarem pendentes de atualização pelas equipes responsáveis e (c) o Índice de Execução do Plano de Comunicação que passou a ser aferido a partir de 2020 tendo alcançado 100%, não obstante, algumas ações foram suspensas, em decorrência, da pandemia.

Por fim, Alexsandra Monteiro descreveu a Proposta de Priorização de Processos para Gestão de Riscos no exercício de 2021. Essa proposta baseou-se nos critérios de pontuação, já existentes na Cadeia de Valor do Tribunal, tendo sido indicados os processos de: (a) Provimento de Cargos; (b) Segurança da Informação; (c) Correição e (d) Cognição. Sendo dois deles (a e b) da Área de Suporte e os outros dois (c e d) da Área Finalística.

Com relação ao Processo de Provimento de Cargos, Wlademir Rolim orientou que o mapeamento dos riscos deveria envolver a perspectiva tanto dos servidores quanto dos magistrados.

Com relação ao Processo de Segurança da Informação, Adriano Pinheiro destacou que o escopo da Segurança da Informação Institucional é muito amplo e que,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO Comitê de Gestão de Riscos

para ter mais eficiência nas atividades de Levantamento dos Riscos, um escopo específico deveria ser delimitado. Para isso, sugeriu a atuação conjunta da Seção de Segurança da Informação de TI e da Coordenadoria de Gestão Estratégica.

Com relação ao Processo de Correição, Luciano Lacerda orientou que o mapeamento dos riscos fosse direcionado para as atividades regulatórias da Corregedoria e que as atas de correição poderiam ser importantes instrumentos de apoio.

Com relação ao Processo de Cognição, Sérgio Mello comentou sobre a importância de definir um grupo de trabalho envolvendo representantes da 1º Instância, observando a autonomia de atuação das Varas para implantação dos Planos de Tratamento de Riscos definidos pelo Grupo. Luciano Lacerda destacou que as Varas do Trabalho podem adotar procedimentos de atividades distintos, ao longo da Prestação Jurisdicional. Dessa forma, o levantamento de riscos deve ter o foco no processo sem especificar a forma de procedimento das atividades executadas pelas unidades envolvidas.

DELIBERAÇÕES:

- Aprovação dos Planos de Tratamentos de Riscos dos Processos de Cessão de Servidores deste Regional para outros Órgãos (Cessão) e Cessão de Servidores de outros Órgãos para este Regional (Requisição), com ressalva à necessidade de adequação dos fluxos ao Ato 157/2020 que regulamenta o recolhimento das contribuições previdenciárias.
- Aprovação da Proposta de Priorização de Processos para Gestão de Riscos em 2021, com observação quanto à necessidade de especificação dos subprocessos que serão objetos da Gestão de Riscos e a elaboração de uma estratégia que detalhe como as atividades serão desenvolvidas.

